



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de Outubro de 2016.

Institui o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. É criada a Árvore de Sustentabilidade como a logomarca do Plano de Logística Sustentável conforme consta no Anexo Único que integra esta Resolução.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 16ª Sessão Administrativa, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Barbosa, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, José Marcelo Vieira de Araújo, presente também, a representante do Ministério Público do Trabalho da Décima Nona Região, Excelentíssima Senhora Procuradora Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, por gozo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 24/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 201/2015;

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de outubro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de alcançar os objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho para o sexênio 2015/2020, aprovado pela Resolução Administrativa N. 39 de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a oportunidade de estabelecer a gestão profissionalizada dos insumos e produtos resultantes da operacionalização no âmbito deste Tribunal, de modo a atender os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, especificamente o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido no Protocolo nº.1057/2016,

RESOLVE:

INSTITUIR O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Logística Sustentável, instrumento da Política de Responsabilidade Socioambiental, vinculado ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – PLS 19, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 2º É criada a Árvore de Sustentabilidade como a logomarca do Plano de Logística Sustentável conforme consta no Anexo Único que integra esta resolução.

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de outubro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Parágrafo único. A logomarca referida no caput deste artigo deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais elaborados pela Comissão Gestora.

Art. 3º O PLS 19, entrará em vigor na data da publicação desta Resolução e terá acompanhamento mensal *pari passu* a exemplo das metas estabelecidas no Plano Estratégico para o exercício 2016 devendo, em janeiro de 2017, serem apresentados os resultados globais da sua execução.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO PLS 19**

SEÇÃO I – DA ESTRUTURA DO PLS

Art. 4º Com base no art. 16 da Resolução n. 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ficam estabelecidos para fins do PLS 19 os seguintes temas, que serão doravante tratados como ramos da Árvore de Sustentabilidade 19:

I – Material de Consumo;

II- Energia Elétrica;

III- Água e esgoto;

IV- Coleta Seletiva e Ações Socioambientais;

V- Qualidade de vida;

VI – Compras e contratações;

VII – Bens permanentes;

VIII – Deslocamentos;

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de outubro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

IX - Da Sensibilização, Capacitação e Divulgação.

Art. 5º Cada ramo descrito no artigo anterior será gerido a partir de indicadores e metas, concebidos a partir de diagnóstico da situação atual com projeção para resultados futuros.

Art. 6º Os ramos do PLS serão avaliados a partir dos seguintes indicadores:

I – Material de consumo:

- a) Valor total do acervo;
- b) Percentual de materiais inservíveis;
- c) Quantidade de itens em estoque por classe de material;
- d) Consumo médio de materiais por unidade requisitante.

II- Energia Elétrica:

- a) Consumo total em Kw/h no mês;
- b) Consumo em Kw/h em horários fora de ponta;
- c) Consumo em Kw/h em horários de ponta;
- d) A diferença percentual entre a demanda contratada e consumida;
- e) O percentual do valor de multas sobre a demanda contratada;
- f) Valor do consumo total KW/mês em reais (R\$);

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de outubro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

g) Percentual de consumo em relação ao consumo total em KW/h.

III – Água e esgoto:

a) Consumo mensal de água em m³, verificado por unidade e apresentado na sua totalidade;

IV- Da Coleta Seletiva e Ações socioambientais:

a) Quantidade de material seco recolhido por mês (papel e outro);

b) Quantidade de materiais orgânicos recolhidos por mês;

c) Quantidade de material seco recolhido junto aos magistrados e servidores;

d) Quantidade de materiais especiais (pilhas, baterias, lâmpadas, e óleo de cozinha, etc.) recolhidos no âmbito do TRT 19 e junto aos magistrados e servidores (apresentado separadamente).

e) Quantidade de lixo hospitalar mensal recolhido junto ao SESAU;

V – Qualidade de vida:

a) Índice de Clima Organizacional;

b) Índice de absenteísmo por motivo de doença ocupacional;

c) Ranking das doenças ocupacionais e não ocupacionais mais frequentes entre os membros da Comunidade 19, verificando-se as cinco mais frequentes em cada classe;

VI – Compras e contratações:

a) Tempo médio de tramitação do processo de aquisição (fase interna);

b) Tempo médio de aquisição (fase externa);

RESOLUÇÃO Nº 105, de 05 de outubro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- c) Tempo médio total de aquisição;
- d) Índice de conformidade dos materiais adquiridos com as normas de sustentabilidade.

VII – Bens permanentes:

- a) Valor total do acervo dos bens permanentes;
- b) Tempo médio de vida útil por categoria dos bens patrimoniais;
- c) Índice de descarte em moeda corrente;
- d) Grau de utilização do acervo;
- e) Índice de materiais e equipamentos em conformidade com as normas de sustentabilidade:

VIII – Deslocamentos:

- a) Custo por km rodado da frota do TRT19;
- b) Quilometragem rodada por período mensal.

IX - Da Sensibilização, Capacitação e Divulgação:

- a) Quantidade de horas de treinamento dedicadas ao tema sustentabilidade e consumo responsável;
- b) Quantidade de magistrados e servidores treinados durante o período;
- c) Quantidade de matérias veiculadas acerca do tema sustentabilidade e consumo responsável, incluindo-se as campanhas específicas que possam ser deflagradas a pedido dos gestores de ramo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SEÇÃO II – DAS RESPONSABILIDADES E DA GESTÃO

Art. 7º O PLS 19 será regido em nível estratégico pela Comissão Gestora do PLS, cujas atribuições encontram-se descritas no § 2º do art. 12 da Resolução 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça e, em nível tático pelo Escritório Socioambiental, cujas atribuições encontram-se descritas nos artigos 4º a 6º da citada Resolução.

Art. 8º O PLS 19 será executado pelos Gestores de Ramo, que serão os responsáveis pela execução dos planos de ação dedicados ao cumprimento das metas operacionais estabelecidas neste PLS.

Art. 9º O Organograma Funcional deste PLS integrará o Anexo Único desta resolução dela fazendo parte.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

1 - APRESENTAÇÃO DO TEMA

Em linhas gerais, sustentabilidade é uma palavra derivada do latim "*sustentare*", cuja acepção informa, no seu sentido ativo, conservar, manter nutrir, alimentar, fazer prosperar, subsistir, viver.

Nos tempos atuais, quando se percebe o aminguamento dos recursos naturais que servem de matéria prima para a elaboração de bens de consumo em larga escala, implicando, inclusive, na degradação do meio ambiente, exsurge a preocupação com o tema.

Todavia, a preocupação com a sustentabilidade remonta o ano de 1560, na Província da Saxônia, à vista do consumo descomedido de madeira que, desde a Antiguidade até o limiar da Idade Moderna, era a matéria prima principal para a construção de casas, móveis, combustível para cozinhar e aquecer casas, para forjar o metal na preparação de armas e ferramentas etc.

Mas somente em 1713 foi escrito o primeiro tratado em latim sobre a sustentabilidade, de autoria do Capitão Hans Carl Von Carlowitz, propondo o manejo sustentável das florestas com o título de Silvicultura Econômica.

Em 1795, Carl Georg Ludwig Hartig publicou outro livro: Indicações para a avaliação e a descrição das florestas.

Tais iniciativas, azeitadas pela preocupação geral com o desaparecimento das florestas, fizeram surgir na Prússia e na Saxônia academias de Silvicultura para as quais acorriam estudiosos de toda Europa, Índia e Estados Unidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em prosseguimento, com a criação do Clube de Roma, surgiu o primeiro relatório acerca dos limites do crescimento, provocando acalorada discussão no mundo científico acerca da sustentabilidade.

Doravante, muitas foram as iniciativas e eventos dedicados ao tema, conforme podemos observar alguns dos mais importantes no quadro abaixo:

EVENTO	PERÍODO	RESULTADOS
Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e meio ambiente (Estocolmo)	1972	Criação do Programa das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente
Instituição da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente	1984-1987	Relatório de Brundland – definição de desenvolvimento sustentável.
Conferência Nacional das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio de Janeiro	1992	Agenda 21: Programa Ação Global; Carta do Rio de Janeiro (considerações acerca da cidadania, ênfase na erradicação da pobreza e na necessidade de cooperação dos Estados para a restauração da saúde e da integridade dos ecossistemas terrestres)
Encontro Rio+5	1997	Procurou-se identificar as principais dificuldades de implementação da Agenda 21 e dedicou-se a definir prioridades de ação para os anos seguintes além de conferir impulso político relacionado às negociações ambientais em curso. A Rio+5 contribuiu para criar um ambiente político propício à aprovação do Protocolo de Kyoto em dezembro de 1997
Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (Japão, 1997)	1997	Protocolo de Kyoto
Cúpula da Terra sobre Sustentabilidade e Desenvolvimento	2002	Sem maiores progressos. Predominância das decisões das nações mais ricas apoiadas pelas grandes corporações e pelos países produtores de petróleo.
Cúpula da Terra – Rio +20	2012	Sem maiores avanços. Documento: “Que futuro queremos”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

As alterações do clima, resultantes da não adoção de práticas sustentáveis de produção, por sua vez, têm sido motivo de preocupação em todo o planeta. Em 1992, foi instituída a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as mudanças climáticas, contando com 195 países signatários e mais a União Européia. Em dezembro de 2015, reunidos na França a COP (Conferência das Partes) deliberou pela limitação do aquecimento global em até 1,5° e pelo investimento de US\$ 100 milhões de dólares no combate ao aquecimento global.

Como se vê, a preocupação com a sustentabilidade ocupa relevo universal.

No Brasil, a Constituição Federal dedica todo um capítulo ao tema Meio Ambiente, buscando assegurar o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e estabelecendo responsabilidade para aqueles que o degradem.

No plano infra Constitucional, a Lei nº 12.187/2009 instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo e, como um de seus instrumentos, a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa e de resíduos. Em 2010, a Lei nº 12.035, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 7.407/2010.

No âmbito da Gestão, entendemos que o consectário conceito de sustentabilidade, quando aplicado no ambiente das organizações, refere-se a métodos e processos de trabalho que absorvam o menor volume de matéria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

prima possível, produza a menor quantidade possível de resíduos e que promovam qualidade de vida aos seus colaboradores e a toda comunidade do entorno.

Por certo, tal conceito não pode (e nem deve) ser afastado da Gestão Pública. Há que se lembrar que a Constituição Federal no seu art. 37, elege a eficiência como princípio fundamental e orientador da administração pública.

Acerca do tema, manifesta-se o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles (in Meireles, *Et all*, Direito Administrativo Brasileiro, 37ª Ed. São Paulo, Malheiros, 2010, p.98) afirmando que o “princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional”.

Nesse diapasão, especificamente no campo da sustentabilidade, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho juntamente com o Tribunal Superior do Trabalho, criaram o Ato Conjunto 24/2014, instituindo a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSTJ.

Já o Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 201 de 2015, regulamentou a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)

À vista do exposto, apresentamos o PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme segue.

2 – DA METODOLOGIA

O Plano de Logística Sustentável 19 foi concebido consoante os ditames da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, seguindo-se em linhas gerais o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) Levantamento dos temas relevantes para o Regional, considerando o disposto no art. 16 da Resolução nº 201/2015 do CNJ;
- b) Construção de indicadores de desempenho para cada tema e realização de diagnóstico para conhecimento da situação atual;
- c) Com base no diagnóstico, estabelecimento dos desafios a serem vencidos, com definição de metas;
- d) Elaboração dos planos de ação para que sejam alcançados os objetivos e cumpridas as respectivas metas a eles relacionadas.

Cumprir destacar que toda elaboração do PLS se deu com a participação dos gestores de ramo (ou das unidades responsáveis pelas entregas dos resultados pretendidos), oportunidade em que foram realizadas oficinas de trabalho, cujas atas encontram-se arquivadas com a Comissão Gestora do PLS.

Para melhor visualização do Plano de Logística Sustentável, foi desenvolvido um diagrama chamado de “Árvore de Sustentabilidade”, conforme se observa abaixo:

3 – DOS RAMOS E RESPECTIVOS DESAFIOS E PLANOS DE AÇÃO

Com base no artigo 16 da Resolução nº 201/2015 do CNJ, foram considerados, para fins do Plano de Logística Sustentável 19, os seguintes temas:

- a) – Material de consumo;
- b)- Energia Elétrica;
- c) – Água e Esgoto;
- d)- Coleta Seletiva e Ações Socioambientais;
- e) – Qualidade de vida;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- f) – Compras e contratações;
- g) – Bens permanentes;
- h) – Deslocamentos;
- i) - Da Sensibilização, Capacitação e Divulgação

Doravante, passaremos a explorar cada tema ou ramo da Árvore de Sustentabilidade 19.

3.1 – DO MATERIAL DE CONSUMO:

De acordo com o inciso IX do art. 3º da Resolução nº 201/2015, material de consumo “é todo o material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos”.

Por cuidar-se de classe de material bastante representativa, haja vista ter sua utilização em quase todos os processos de trabalho deste TRT, entendemos merecer atenção especial.

3.1.1 – Breve diagnóstico:

Os materiais de consumo ficam armazenados em almoxarifado central na sede do TRT 19. A aquisição de materiais é realizada a partir de séries históricas de consumo e não há estudo capaz de subsidiar a busca de soluções (materiais) alternativas que possam ser aplicadas aos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades consumidoras.

Verificou-se um crescente valor de materiais classificados como inservíveis, máxime os suprimentos de informática (cartuchos para impressoras), conforme relatório específico, tendo sido observado que alguns desses



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

materiais aparentam estar em condições de utilização. Há quotas de consumo de materiais para cada unidade.

O consumo de materiais por unidade também consta do relatório anexo.

Sobre o valor total do acervo (Indicador 1), tem-se que o número atual decorre principalmente de compras realizadas nos finais de exercícios, em razão de recebimento de recursos, até então contingenciados, podendo acontecer, por vezes, aquisições que não atendam às prioridades do Tribunal. Ressalte-se, ainda, que as aquisições de material de informática são feitas diretamente pela SETIC.

3.1.2 – Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores para a verificação do desempenho da sustentabilidade em relação ao uso destes materiais:

- a) - Valor total do acervo - (saldo de novembro/2015): **R\$ 1.129.618,27**
- b) - Percentual de materiais inservíveis - (Valor dos materiais inservíveis: **R\$ 368.661,18**) sobre o valor total do estoque (**R\$ 1.129.618,27**) = 33%
- c) - Quantidade de itens em estoque por classe de material (921 itens)
- d) - Consumo médio de materiais por unidade requisitante. (**R\$ 6.998,23**)

3.1.3 – Dos desafios, metas, ações prioritárias e planos de ação:

DESAFIO: Reduzir em, pelo menos, 10% o valor total do acervo

Ação prioritária básica: Lavratura de ofício conjunto subscrito pelo Coordenador de Material e Logística e pelo Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, convidando os Gestores da SETIC e da CMP para que sejam discutidos os alinhamentos destas unidades com o PLS.

DESAFIO: Reduzir, em 5%, a diversidade de itens (classe) em estoque



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ação prioritária básica:

a) Apresentação de relatório com a quantidade de itens repetidos, bem como a quantidade de itens com baixa utilização.

Plano de Ação:

a) Elaboração da relação básica de materiais consumidos/utilizados nas unidades de 1º grau deste Regional, até o dia 30 de setembro.

DESAFIO: Reduzir em 70% o percentual de materiais inservíveis no estoque

Planos de ação com o escopo de descartar ou doar os materiais inaproveitáveis, que será definido em reunião a ser realizada com a participação da SETIC, CMP e CML.

DESAFIO: Reduzir o consumo médio de materiais por unidade

Ação prioritária básica: Levantamento do consumo mensal por unidade, para que, posteriormente, se possa definir as metas de redução, bem como os respectivos planos de ação para o seu efetivo cumprimento. Os resultados do consumo mensal por unidade serão apresentados até o dia 30 de setembro de 2016.

3.2 – DA ENERGIA ELÉTRICA

3.2.1 – Breve diagnóstico:

O Plano Estratégico 2015/2020 do TRT19, devidamente instituído pela Resolução Administrativa nº 39/2015, estabeleceu a Meta 17 com a seguinte redação: Reduzir o consumo de energia elétrica em 10% até 2020. Partiu-se do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

consumo anual de 2.734,62 Kw per capita, tendo sido desdobrada a meta para 2015, importando na redução de 2% (2.679,92 per capita).

Registrou-se em 2015 o consumo de 2.786,19 Kwh per capita, o que significa que a meta não fora cumprida, malgrado tenha a Assessoria de Comunicação deflagrado campanha educativa no sentido de conscientizar a Comunidade 19 para o uso responsável da energia elétrica.

Contudo, os dados que aludem ao simples consumo per capita de energia elétrica, não são suficientes para subsidiar a gestão do consumo de energia elétrica, ainda que em nível estratégico.

Para a gestão do consumo de energia elétrica o aspecto a ser considerado é o **consumo total em KW/h no mês**. Acredita-se que, em nível estratégico, esse indicador é suficiente para a verificação do cumprimento da meta 17 do planejamento estratégico do TRT/19. Todavia, em nível operacional, necessário se faz acompanhar os seguintes aspectos:

Bloco 1: refere-se à análise das demandas contratadas e consumidas, cujos índices serão:

- a) - A diferença percentual entre a demanda contratada e a consumida;
- b) - O percentual do valor de multas sobre a demanda contratada.

Bloco 2: refere-se aos seguintes consumos:

- a) - Consumo fora de ponta;
- b) - Consumo em horário de ponta;
- c) - Valor do consumo total kW/h no mês em reais (R\$);
- d) - Percentual de consumo em relação ao consumo total em kW/h.

Para todos os indicadores, as primeiras medições serão apresentadas até o dia 30 de setembro de 2016 e servirão de base para a fixação de metas para o exercício 2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A guisa de ultima informação, cumpre destacar que toda energia elétrica consumida na 19ª Região é pré contratada junto à ELETROBRAS, o que passa requerer cada vez mais precisão nos prognósticos de consumo.

3.2.2 - Dos indicadores:

À vista do que fora exposto acima, são indicadores válidos para fins da gestão do consumo de energia elétrica:

a) - O Consumo total em kW/h no mês;

Sobre as demandas contratadas e consumidas:

b) - A diferença percentual entre a demanda contratada e a consumida;

c) - O percentual do valor de multas sobre a demanda contratada;

Sobre o consumo:

d) - Consumo fora de ponta;

e) - Consumo em horário de ponta;

f) - Valor do consumo total kW/h no mês em reais (R\$);

g) - Percentual de consumo em relação ao consumo total em kW/h.

3.2.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIOS:

A) - Reduzir o consumo de energia elétrica em horário fora de ponta;

B) - Reduzir o consumo total em horários de ponta e fora de ponta.

Planos de ação:

a) - Plano de mídia para a conscientização sobre a utilização responsável de tudo o que se relaciona com o consumo de energia elétrica;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

b) - Elaboração de ementa e projeto para a inclusão do tema "Responsabilidade no Consumo de Energia Elétrica" no Plano Anual de Capacitação.

3.3 – ÁGUA E ESGOTO

3.3.1 – Breve diagnóstico:

Ab initio o que se tem em nível estratégico é a Meta 18 – Reduzir o consumo de água em 10% até 2020. Admitiu-se o indicador "Índice de consumo *per capita* de água", cujo desdobramento para o quinquênio 2015/2020 atribuiu, para o exercício 2015, o consumo de 11,92 m³ per capita. Contudo, a meta não foi cumprida, ficando o consumo per capita em 12,18 m³.

Todavia, há que se considerar um ponto relevante. O consumo total em 2014 foi de 11.576 m³, enquanto que em 2015 foi de 11.397m³.

A análise destes dados trazidos à colação nos revela que, a uma, as pessoas permanecem com os mesmos hábitos de consumo (verificado em razão do consumo per capita) e que, a duas, considerando o resultado geral, deve-se considerar também o consumo total para fins de gestão do consumo de água neste PLS.

Vale ressaltar que o consumo de água repercute diretamente no consumo de energia, visto que na maioria das edificações há cisternas e bombas que elevam a água para reservatórios nos pontos mais altos.

3.3.2 - Dos indicadores:

Diante do exposto, para fins da gestão, seja em nível operacional, seja em nível estratégico, será adotado o seguinte indicador:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) - Consumo mensal de água em m³, verificado por unidade e apresentado na sua totalidade.

Os dados que servirão de linha de base para a fixação de metas de economia de água no âmbito do TRT19 serão aqueles verificados no mês de maio de 2016, a serem fornecidos, pelo gestor do ramo, até o dia 30 de setembro de 2016.

3.3.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIO: Conscientização para o consumo responsável de água.

Planos de ação:

- a) - Elaboração e apresentação, até o dia 30/09/2016, de plano de ação para inclusão do tema no Plano Anual de Capacitação.
- b) - Elaboração de plano de mídia para encorajar o consumo responsável de água.

DESAFIO: Reduzir ou eliminar vazamentos nas edificações.

Plano de ação:

Plano de Manutenção Hidrossanitária com base no mapeamento de vazamentos.

3.4 – DA COLETA SELETIVA E DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

3.4.1 – Breve diagnóstico:

A Comissão de Responsabilidade Socioambiental firmou parceria com a COOPVILA - Cooperativa de Catadores de Material Reciclável da Vila Emater,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

com o intuito de promover a coleta seletiva dos materiais descartados pela Comunidade 19.

Os resultados dessa coleta seletiva foram os seguintes:

- Em 2014, foram arrecadadas 10.366 toneladas de material reciclável (metal, papel, plástico e vidro), e, em 2015, após a realização de atividades educativas e com a inauguração do Cantinho da Reciclagem, esse número subiu para 10.435 toneladas de material reciclável.

No que diz respeito ao recolhimento, armazenamento e descarte de lâmpadas usadas, foram entregues à SIMA- Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió - um total de 1.952 lâmpadas usadas, em 2014, e de 425 lâmpadas em 2015, para o devido descarte.

- No ano de 2015, foram recolhidas 1553 unidades de pilhas/baterias, depositadas nos coletores instalados no prédio das Varas da capital e prédio SEDE. Todo o material coletado foi recolhido e encaminhado para um local adequado onde os componentes químicos serão devidamente tratados, fazendo com que as pilhas e baterias completem seu ciclo de vida de maneira sustentável, de forma a minimizar os impactos no meio ambiente.

- A coleta seletiva de óleo de cozinha coletou 20 litros desse material, trazidos por magistrados e servidores, para doação à COOPVILA- Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável da Vila Emater.

3.4.2 - Dos indicadores:

Foram definidos os seguintes indicadores:

- a) – Quantidade de material seco recolhido por mês (papel e outros);
- b) – Quantidade de materiais orgânicos recolhidos por mês;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

c) – Quantidade de material seco recolhido junto aos magistrados e servidores;

d) – Quantidade de materiais especiais (pilhas, baterias, lâmpadas e óleo de cozinha) recolhidos no âmbito do TRT19 e junto aos magistrados e servidores (apresentando separadamente);

e) – Quantidade de lixo hospitalar recolhido junto ao SESAU.

3.4.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIOS:

A) Aumentar a quantidade de materiais secos recolhidos junto aos magistrados e servidores do TRT19.

B) Aumentar a quantidade de materiais especiais (pilhas, baterias, lâmpadas e óleo de cozinha) recolhidos junto aos magistrados e servidores do TRT19.

C) Aumentar a participação de membros da Comunidade 19 em projetos sociais, bem como a quantidade destes.

Ações prioritárias básicas:

a) - Apresentação, até o dia 30 de setembro, de relatório de atividades deliberadas pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental e executadas pela Área no ano de 2015, cujos dados servirão de base para a fixação de metas do Eixo Coleta Seletiva, para este exercício;

b) - Regulamentação, pela Presidência deste Tribunal, de todas as ações relacionadas à coleta seletiva.

Planos de ação:

a) - Elaboração de plano de ação para a organização dos espaços de segregação dos materiais por tipo e origem;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

b) - Elaboração de planos de ação para as atividades constantes do Calendário Anual de Atividades 2016, que será elaborado pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental até 30 de setembro.

3.5 – DA QUALIDADE DE VIDA

3.5.1 – Breve diagnóstico:

Em que pese cuidar-se de área cujos controles e protocolos são indispensáveis, o Tribunal não dispõe de dados estatísticos precisos e que atendam às suas necessidades.

Vejamos as principais carências:

a) - Não há informação sobre o índice de absenteísmo por motivo de saúde ocupacional;

b) - Não há informação sobre o ranking das doenças ocupacionais e não ocupacionais, de modo que se possa programar as ações direcionadas;

c) - As ações do Programa Qualidade de Vida (embora de reconhecida relevância) não foram planejadas com base em diagnósticos, razão pela qual colhe-se a informação do percentual de participação (44,61%) sem a verificação de resultados.

Nesses termos, em sede de PLS, urge que seja inscrita como AÇÃO PRIORITÁRIA BÁSICA a implantação dos controles para a apresentação dos índices abaixo, pressuposto para a realização de qualquer diagnóstico e, por fim, para o planejamento de ações.

3.5.2 - Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) – Índice de clima organizacional;
- b) – Índice de absenteísmo por motivo de doença ocupacional;
- c) – Ranking das doenças ocupacionais e não ocupacionais mais freqüentes entre os membros da Comunidade 19, verificando-se as cinco mais freqüentes em cada classe.

Sobre este último indicador, a gestora da unidade de saúde ocupacional informou que, até o dia 30 de setembro de 2016, apresentará este ranking, com base nos dados do PCMSO. Tais informações servirão de linha de base para a consecução de planos de ação a serem elaborados até o dia 30 de outubro de 2016, cuja execução será verificada até o final deste exercício.

3.5.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIOS:

A) - Reduzir os níveis verificados no ranking das doenças ocupacionais e não ocupacionais no âmbito da Comunidade 19.

B) - Reduzir o índice de absenteísmo em razão de doença não ocupacional.

C) - Reduzir o índice de absenteísmo em razão de doença ocupacional.

Ações prioritárias básicas:

a) - Correção dos relatórios do CITSÁUDE, de forma que, até o dia 30 de setembro de 2016, seja possível colher os indicadores.

b) - Realizar a primeira medição de absenteísmo nos meses de setembro e outubro, servindo os resultados como linha de base para a elaboração de planos de ação, que irão ao encontro dos desafios b e c.

D) - Melhorar o clima organizacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ação prioritária básica:

Realizar, até o dia 30 de setembro de 2016, pesquisa de clima organizacional, cujo resultado servirá para a elaboração dos planos de ação a serem apresentados até o dia 30 de outubro de 2016 e executados até o final do exercício de 2016.

3.6 – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.6.1 – Breve diagnóstico:

As aquisições no âmbito da 19ª Região, hodiernamente, seguem o rito do ato normativo próprio. Entretanto, considerando a repercussão que as aquisições causam nos demais processos do Regional, é mister que se observem atentamente cada fase e que se tenha uma medição precisa da necessidade, oportunidade, conveniência, conformidade com as normas de sustentabilidade bem como o tempo de tramitação.

Ocorre que não há dados precisos sobre o percentual de bens de consumo, equipamentos e mobiliário que são adquiridos em observância às normas de sustentabilidade, bem como o tempo médio de aquisições, este considerado desde o momento da solicitação até o recebimento do bem pelo Almoxarifado do Regional.

Contudo, sabe-se que, no exercício 2015, foram abertos 11 processos de aquisição de materiais de consumo, 11 processos para aquisição de bens permanentes e 6 processos para a contratação de serviços.

Sendo assim, são AÇÕES PRIORITÁRIAS BÁSICAS a obtenção imediata dos seguintes dados:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) Percentual de produtos adquiridos em conformidade com as normas de sustentabilidade e;
- b) Tempo médio de aquisições considerando como termo inicial a requisição da unidade solicitante e como termo final o recebimento do bem pelo Almoxarifado.

De posse desses dados, será possível elaborar uma linha de base que será utilizada para a determinação de objetivos e metas em sede deste PLS.

3.6.2 - Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores:

- a) – Tempo médio de tramitação do processo de aquisição (fase interna);
- b) – Tempo médio de aquisição (fase externa);
- c) – Tempo médio total de aquisição;
- d) – Índice de conformidade dos materiais adquiridos com as normas de sustentabilidade.

3.6.3- Dos desafios e planos de ação:

DESAFIO: Reduzir o tempo de tramitação dos processos de aquisições.

DESAFIO: Aumentar o índice de conformidade dos materiais adquiridos com as normas de sustentabilidade.

Planos de Ação:

- a) - Elaboração de planejamento e metas para o exercício 2016, tomando-se como linha de base os dados do exercício 2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

b) - Realização de análise de todos os processos de aquisição de material de consumo, com vistas à apresentação dos índices acima referidos (item 3.6.2), até 30 de setembro.

3.7 – DOS BENS PERMANENTES

3.7.1 – Breve diagnóstico:

Embora a Resolução nº 201 de 03/03/2015 não faça diretamente menção à gestão dos bens patrimoniais, eis que cuida-se de ramo de grande impacto socioambiental.

A correta utilização dos bens (qualitativa e quantitativamente), além da aquisição de equipamentos que atendam às exigências das normas de sustentabilidade e ergonomia, são fatores contributivos para a redução do impacto ambiental causado pelo TRT 19, repercutindo ainda em economia substancial de energia elétrica.

Percebe-se que, em razão da alteração do sistema que auxilia a gestão dos bens permanentes deste TRT, não é possível, neste instante, apresentar qualquer diagnóstico com base nos indicadores infra mencionados.

Sendo assim, inscreve-se como AÇÃO PRIORITÁRIA BÁSICA a imediata adoção dos controles com base nos indicadores abaixo relacionado até 30 de setembro, devendo-se, em agosto de 2016, obter-se os primeiros dados, que servirão como linha de base para fixação de metas para o exercício 2016.

3.7.2 - Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores:

a) – Valor total do acervo de bens (em moeda corrente): R\$ 19.477.178,75 (valor atualizado – dezembro/2015).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ressalte-se que o valor informado já se encontra em números atuais (depreciação) e que o método utilizado para o cálculo é o contábil. Entretanto, leva-se em consideração o valor residual do bem, esclarecendo-se que, regularmente, são feitos os alinhamentos dos preços com o mercado, seguindo a macrofunção do SIAFI (020330), da Secretaria do Tesouro Nacional.

- b) – Tempo médio de vida útil (por categoria) dos bens patrimoniais;
- c) – Índice de descarte (em moeda corrente): R\$ 2.406.667,39, representando 10,95% (referente aos últimos 5 anos).

Vale destacar que os itens mais representativos do descarte de materiais são: móveis que não foram dados como ergonomicamente corretos e os equipamentos de informática, cujo critério de substituição não sabe informar. Ainda, que os descartes são feitos através de doações a entes públicos e filantrópicos.

- d) – Grau de utilização do acervo;
- e) - índice de materiais/equipamentos em conformidade com as normas de sustentabilidade.

Para este índice, restou determinada a realização, até o dia 30 de setembro de 2016, de um levantamento de todos os itens de mobiliário, equipamentos de refrigeração e afins, que se encontram em uso neste TRT e que não estejam em conformidade com as normas de sustentabilidade (Guia das Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3.7.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIO: Reduzir o índice de descartes e doações de mobiliário e equipamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O índice de descarte para o exercício 2016 será de 5% e somente serão descartados os mobiliários que perderem a sua função, em razão do funcionamento do PJe.

Plano de ação:

Elaboração do plano de conservação para os bens estocados, de modo que se possa assegurar a durabilidade e, conseqüentemente, a redução do descarte.

DESAFIO: Aumentar o tempo médio da vida útil do mobiliário e dos equipamentos.

Ação prioritária básica:

Realização, até o dia 30 de setembro de 2016, de levantamento do tempo médio de vida útil, por categoria dos bens patrimoniais, para efeito do estabelecimento de metas de aumento deste tempo médio.

DESAFIO: Aumentar o grau de utilização do acervo de mobiliário e equipamentos.

Ações prioritárias básicas:

a) - Lavratura de ofício conjunto, até o dia 30 de setembro de 2016, subscrito pelo Coordenador de Material e Logística e pelo Presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, solicitando a normatização oficial dos layouts e da padronização das unidades supra referidas.

b) - Elaboração dos layouts oficiais de cada unidade deste Regional (Varas, Gabinetes e salas que abrigam as unidades da Atividade Meio), vez que tanto a redução do acervo quanto o aumento do grau de utilização do mesmo dependem da apresentação desses layouts.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3.8 – DOS DESLOCAMENTOS

3.8.1 – Breve diagnóstico:

O Plano Estratégico do TRT 19 instituído por força da Resolução Administrativa nº 39 de 2015, estabeleceu, na perspectiva SOCIEDADE, o objetivo “Reduzir o impacto ambiental da atividade do regional e contribuir com o desenvolvimento social”, elegendo como um dos indicadores o consumo de combustível. Para este indicador, foi fixada uma meta de redução de 10º até 2020.

Em que pese tenha a sobredita meta sido cumprida no que respeita à fração que coube ao exercício 2015 (média de 1.616.61 litros/mês), necessária se faz a gestão dos deslocamentos, cujo consumo de combustível é apenas um dos seus componentes.

Nessa esteira de raciocínio, deve-se monitorar a produção (quilometragem rodada por período) e o seu custo efetivo.

Para fins do custo efetivo do serviço (km rodado), este PLS levará em conta as seguintes variáveis:

CUSTOS FIXOS	
Gastos com a contratação de seguro automotivo	
Gastos com o pagamento de taxas referentes ao licenciamento do veículo	
Gastos com administração e operação da frota (refere-se ao custo total do funcionamento da Coordenação de Segurança Institucional do TRT 19) que, por enquanto, poderá ser apurado apenas com base no consumo de material de consumo e na depreciação do acervo de bens permanentes colocados à disposição das unidades dedicadas à segurança e transporte institucional. Importante salientar que, para a	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

apropriação deste custo, deve-se dividir todo o gasto pela quantidade de veículos que compõem a frota	
CUSTOS VARIÁVEIS	
Gastos com manutenção preventiva (revisões periódicas recomendadas pelo fabricante)	
Gastos com manutenção corretiva (eventos extraordinários - defeitos)	
Gastos com aquisição de pneus	
Gastos com a aquisição de combustíveis e lubrificantes	
Custo da depreciação do veículo, calculado com base no valor do mesmo modelo 0 (zero) Km em comparação com o valor de avaliação da tabela FIPE. O valor obtido (resultado) da subtração do primeiro pelo segundo será o custo de depreciação.	

A partir destes controles, faremos as mensurações com base nos indicadores abaixo.

3.8.2 - Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores:

a) – Custo por quilômetro rodado da frota do TRT19;

Este indicador será verificado, pela primeira vez, em junho de 2016 e servirá como linha de base para o cálculo da meta de redução para o exercício 2016.

b) – Quilometragem rodada por período (mês) – média de 11.541,33 km/mês (2015).

3.8.3 – Dos desafios e planos de ação:

Ação prioritária básica:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ajuste do contrato de manutenção até 30 de setembro.

DESAFIO: Reduzir, em 30%, a quantidade de quilômetros rodados por mês, não devendo ultrapassar 7.899,94 km/mês.

Ação prioritária básica: Diagnóstico, para ulterior apresentação de plano de ação, com o escopo de obter a meta supra referida até 30 de setembro.

DESAFIO: Reduzir o custo do quilômetro rodado.

Plano de ação a ser proposto pelo gestor do ramo.

DESAFIO: Reduzir o índice de quebras e sucateamento dos veículos.

Plano de ação a ser proposto pelo gestor do ramo.

3.9 – DA SENSIBILIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

3.9.1 – Breve diagnóstico:

Não há programação sistemática de cursos, palestras ou similares acerca do tema “sustentabilidade” ou qualquer outro ligado a este PLS. O mesmo ocorre com as matérias veiculadas através da mídia local.

Assim, necessário se faz incluir no Plano Anual de Capacitação, módulo específico com o escopo de sensibilizar educar magistrados, servidores e terceirizados para o consumo responsável dos insumos disponíveis para a realização dos processos de trabalho neste Regional bem como o descarte adequado dos resíduos produzidos.

3.9.2 - Dos indicadores:

Foram admitidos os seguintes indicadores:

a) – Quantidade de horas de treinamento dedicadas ao tema sustentabilidade e consumo responsável;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

b) - Quantidade de magistrados e servidores treinados durante o período;

c) - Quantidade de matérias veiculadas acerca do tema sustentabilidade e consumo responsável, incluindo-se as campanhas específicas que possam ser deflagradas a pedido dos gestores de ramo.

3.9.3 – Dos desafios e planos de ação:

DESAFIO: Oferecer treinamentos e/ou cursos acerca do tema sustentabilidade e consumo responsável, abrangendo, no mínimo 20% da comunidade do Tribunal, englobando magistrados e servidores.

Plano de ação- escopo – Elaborar plano de treinamento para a ministração do tema sustentabilidade e consumo responsável a partir do exercício 2016;

DESAFIO: Veicular pelo menos 12 matérias acerca do tema sustentabilidade e consumo responsável (excluindo-se as campanhas solicitadas pelos gestores de ramo)

Plano de ação – escopo – Elaborar plano de comunicação par o PLS contemplando todos os ramos do programa.

3.10 – DAS RESPONSABILIDADES E DA GESTÃO

O PLS 19 será gerido, em nível estratégico, pela Comissão Gestora do PLS, cujas atribuições encontram-se descritas no § 2º do art. 12 da Resolução nº 201/2015 – CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PLS 19 será executado pelos Gestores de Ramo, que serão os responsáveis pela execução dos planos de ação dedicados ao cumprimento da metas operacionais estabelecidas neste PLS.

Para a execução dos planos de ação, os gestores de ramo poderão, quando necessário, envolver outras unidades, que receberão o controle direto daqueles quando na execução dos aludidos planos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



